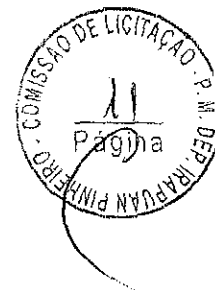




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



PARECER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2018.04.03.2.

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2018.04.03.2**, nos termos que se seguem:

OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO ALVES VIEIRA Nº 51, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

FONTE DE RECURSOS

Os Recursos correrão à conta dos Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro/CE, com a seguinte classificação: 04.01.08.122.0002.2.019- 3.3.90.36.00

DA CONTRATADA

A presente hipótese deve ser concretizada em favor da seguinte pessoa física: **Maria Pinheiro dos Santos.**

DO PRAZO

O prazo para a locação será pelo período de 09 (nove) meses, não podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

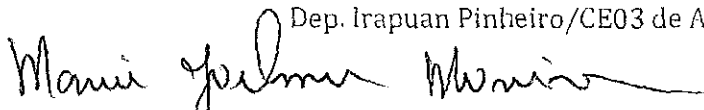
DO RESPALDO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de Dispensa de Licitação nº2018.04.03.2, com base no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, em razão de atendimento de instalação e localização para a Administração.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos, opinamos que a presente hipótese de Dispensa de Licitação nº2018.04.03.2 seja autorizada pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** para o desencadeamento do devido processo de Dispensa de Licitação nº2018.04.03.2. Observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Dep. Irupuan Pinheiro/CE 03 de Abril de 2018.


Maria Joelma Moreira
Presidente

Membro:

Membro :

AVENIDA DOS TRÊS PODERES – N 75– CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 – FONE: (88)3569-1150
E-mail: pmcip@ig.com.br





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2018.04.03.2

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro/Ce, Srta. **Maria Joelma Moreira**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de **Dispensa de Licitação nº 2018.04.03.2**, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO ALVES VIEIRA Nº 51, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, em favor da Senhora: **MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**.

Assim, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações, Vem comunicar a Sr^a. **ITLA MICHELLE FERREIRA COSTA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** de Dep. Irapuan Pinheiro-Ceará, todo teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE 03 de Abril de 2018.

MARIA JOELMA MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Senhora Secretária de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Dep. Irapuan Pinheiro, ITLA MICHELLE FERREIRA COSTA, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de **Dispensa de Licitação nº 2018.04.03.2** em favor da pessoa física: **MARIA PINHEIRO DOS SANTOS**, objetivando: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA SEBASTIÃO ALVES VIEIRA Nº 51, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Dep. Irapuan Pinheiro/CE, 03 de Abril de 2018.

ITLA MICHELLE FERREIRA COSTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO